



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.390/2020

DATA 15 / 12 / 2020

AUTÓGRAFO Nº032/2020
PROJETO DE LEI Nº035/2020

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VENDA
NOVA DO IMIGRANTE/ES.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 035/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º - Denomina logradouro público no Município de Venda Nova do Imigrante/ES:

BAIRRO MARMIN

§1º. “Rua GREGÓRIO ZANDONADE”, localizada no início da Rua Antônio Camata, finalizando a Rua Fioravante Zandonadi, conforme mapa 001, em anexo;

I. A denominação acima é apenas uma extensão da rua já denominada.

BAIRRO SANTA CRUZ

§2º “Rua JOÃO MAIA FAÉ”, com início na Av. Pedro Minete” até o fundo do estacionamento do Posto de Combustível Auto Posto Esmig, conforme mapa 002, em anexo;





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI N°

DATA / /

BAIRRO MINETE

§3° “Rua VOVÔ JÚLIO SOSSAI”, localizada no final da Rua Vinte de Maio em toda sua extensão, conforme mapa 003, em anexo;

§4° “Rua JOSEFINA SOSSAI”, uma extensão da rua denominada no §3° do art. 1º, conforme mapa 004, em anexo;

BAIRRO PROVIDÊNCIA

§5° “Rua ANICETO COLA” tendo início na Rod. Pedro Cola, KM 2,8, ficando denominada com o referido nome em toda sua extensão, conforme mapa 005, em anexo;

§6° “Rua ANGELO ALTOÉ NETO” próximo ao Edifício I, iniciando seu percurso no final da Estrada da Providência, conforme mapa 006, em anexo;

§7° “Rua ALMIR FILETE”, em toda sua extensão, com início no loteamento Recanto Verde, conforme mapa 007, em anexo.

§8° “Rua ANACLETO ALTOÉ”, com início da Rodovia Pedro Cola, Km 2,5, em toda sua extensão, conforme mapa 011, em anexo.

BAIRRO TAPERA

§9° “Rua TERESA FALCHETO LORENZON” localizada as margens da BR 262, KM 102, ao lado direito, sentido Belo Horizonte x Vitória, conforme mapa 008, em anexo.

§10 “Rua NONNO ANTENOR LORENÇÃO”, com início na Avenida Tapera passando pelo Viveiro Perim em toda sua extensão, conforme mapa 009, em anexo.





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI N°

DATA ____ / ____ / ____

BAIRRO VILA BETÂNIA

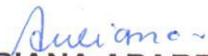
§11 “Rua RAPHAEL ZANDONADI”, com início na ponte do bairro em toda sua extensão até o Hospital Padre Máximo, conforme mapa 010, em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 27 de novembro de 2020.


GILBERTO BRAVIM ZANOLI
Presidente Interino


ADRIANA APARECIDA ULIANA
1ª Secretária


JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA
2º Secretário



MAPA 001



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador 31003800300031003A00540052004100



MAPA 003



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador 31003800300031003A00540052004100



Google

MAPA 005



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaravnies.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador

31003800300031003A00540052004100



BAIRRO
PROVIDÊNCIA

MAPA 006



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.camaravni.es.gov.br/spi/autenticidade_sob_o_identificador 31003800300031003A00540052004100



MAPA 007





MAPA 008



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador 31003800300031003A00540052004100



MAPA 009



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador 31003800300031003A00540052004100

MAPA 010



**BAIRRO
VILA BETÂNEA**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador 31003800300031003A00540052004100



MAPA 11

